



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/15

PROCESSO TCA nº 3.957/026/15

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Carlos Magno de Oliveira**, RG nº 7.679.179 e CPF nº 682.775.988-15, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato 197/98, publicado no DOE de 05/02/98, doravante designado **TCESP**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nºs 8.666/1.993 e 10.520/2.002, do Decreto nº 47.297, de 06/11/2.002 e, no que couber, os Decretos nº 47.945, de 16/07/2.003, e nº 51.809, de 16 de maio de 2.007, e das Resoluções CEGP-10, de 19/11/2.002 e CC-76, de 28/11/2.003, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA :

Denominação: **SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**

Endereço: Rua Namé nº 236 – Vila Ré – São Paulo – SP – CEP: 03.662-020

CNPJ: 07.065.674/0001-13

Representante Legal: **Isabel Martin de Almeida**

CPF: 181.751.648-59

ITEM 1

Clipe; de aço; formato paralelo; niquelado; nr. 8/0

QUANTIDADE ESTIMADA: 500 caixas com 25 unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos)

DETENTORA (PELA ORDEM): SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP

ITEM 2

Clipe; de aço; formato paralelo; niquelado; nr. 4/0

QUANTIDADE ESTIMADA: 48 pacotes de 25 caixas contendo 50 unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 38,00 (trinta e oito reais)

DETENTORA (PELA ORDEM): SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 3

Clipe; de aço; formato paralelo; niquelado; nr. 2/0

QUANTIDADE ESTIMADA: 1.300 caixas contendo 100 unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos)

DETENTORA (PELA ORDEM): SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração deste **TCESP**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/15** e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3 - Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

3.4- Responder por quaisquer danos causados ao **TCESP** ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por este Tribunal;

3.5 - Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO TCESP

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento desta Ata de Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, e na Resolução nº 5, de 1º de setembro de 1.993, alterada pela Resolução nº 3/2008, deste **TCESP**, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/15** com seus Anexos e a proposta da **DETENTORA**;

6.2- A existência de preços registrados não obriga o **TCESP** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

7.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo,

Carlos Magno de Oliveira
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Isabel Martin de Almeida
Sócia administradora
SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº: